



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3121/2026

Sumula: Aprova o Plano de Trabalho da Associação Protetora de Animais Focinho Amigo de Juranda), associação sem fins lucrativos (CNPJ nº 47.703.762/0001-18) para celebração de Termo de Fomento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS FOCINHO AMIGO DE JURANDA (ONG FOCINHO AMIGO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 47.703.762/0001-18, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja parceria tem a finalidade de recolhimento de animais vulneráveis em decorrência de maus tratos e situações de emergência, conforme determinação do artigo 35, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado e aplicado de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 01 de julho de 2026.


Joella Damasceno Demerick
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 055/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 PARA CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações, que regulamentam a contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.845/2024, que autorizou a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024 e criou a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o Edital nº 097/2024, de regulamentação geral do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 e sua republicação, que homologaram as inscrições;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.847/2025, que alterou os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o Edital nº 006/2025, que divulgou o resultado e a classificação;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2025, que suspendeu o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para os empregos públicos de Fiscal de Tributos e Advogado, em razão de liminar expedida pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2025, que divulgou o resultado após análise dos recursos interpostos em face do resultado final e classificação;

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2025, de homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 016/2025, que retificou o Edital nº 011/2025; e

CONSIDERANDO o Edital nº 021/2025, que retificou o Edital nº 012/2025 de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,



RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme relação abaixo, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos constantes na relação do Anexo Único do presente instrumento, ocasião em que será designada a data para a realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidatos(as)	Classificação/Ampla concorrência	Emprego Público	Local de Trabalho
188	Anne Caroline Lutosa Correia	3º	Enfermeiro	Município de Juranda
159	Joelson Rodrigues Santos	4º	Enfermeiro	Município de Juranda
33	Paulo Hrehuchuk	10º	Auxiliar de Serviços Gerais (serviços braçais)	Juranda – Sede
353	Anna Paula dos Santos Nascimento	26º	Professor de Educação Infantil	Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda – PR, 01 de julho de 2026.


Joelmá Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 055/2026

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos munido de **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos ou de **cópia legível acompanhada do original** para conferência e autenticação pelo próprio servidor municipal:

1. DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 1.1. Autodeclaração da categoria étnico-racial (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010, alterada pela Lei nº 14.553/2023);
- 1.2. Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 1.3. Cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade);
- 1.4. Cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 1.5. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 1.6. Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – *obrigatória para os cargos de Motorista (categoria "D"), Operador de Máquinas (categoria "C") e Agente Comunitário de Saúde - Área Rural (categoria "B")*;
- 1.7. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.8. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos cursos exigidos como pré-requisito no Edital;
- 1.9. Cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe (conselho profissional), para os cargos em que houver essa exigência no Edital;
- 1.10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 1.11. Cópia autenticada de comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 1.12. Certidão negativa de antecedentes criminais (dentro do prazo de validade) das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 1.13. Certidão de quitação eleitoral (dentro do prazo de validade);
- 1.14. Certidão negativa de crimes eleitorais;
- 1.15. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (emitida pela Receita Federal);
- 1.16. Declaração de bens e valores (ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda);
- 1.17. Declaração de disponibilidade de horário para o exercício das atividades do cargo;
- 1.18. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (salvo as exceções previstas na Constituição Federal);
- 1.19. Declaração de que não sofreu demissão a bem do serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal;
- 1.20. 01 (uma) foto 3x4 recente.

2. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA – MENORES DE 14 ANOS)

- 2.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
- 2.2. Cópia autenticada do CPF dos filhos ou dependentes;
- 2.3. Cópia autenticada do RG dos filhos ou dependentes (se houver);
- 2.4. Cópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- 2.5. Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- 2.6. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, caso o dependente esteja sob responsabilidade legal do(a) candidato(a).

3. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE DEDUÇÃO DE I.R.R.F.)

- 3.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento do dependente;
- 3.2. Cópia autenticada do CPF do dependente;
- 3.3. Cópia autenticada do RG do dependente;
- 3.4. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, acompanhada de declaração de dependência econômica, conforme a legislação vigente;
- 3.5. Cópia autenticada de laudo médico pericial, para os casos de dependentes inválidos ou incapazes para o trabalho;
- 3.6. Comprovante de matrícula e frequência acadêmica do dependente em curso técnico ou de nível superior, para filhos ou enteados entre 21 e 24 anos de idade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Documentos via Internet:** Certidões emitidas eletronicamente (Antecedentes Criminais, Quitação Eleitoral e Receita Federal) **dispensam autenticação**, pois sua autenticidade será checada de forma digital pelo RH.
- **Candidatos Sem Dependentes:** Candidatos que não possuam dependentes legais para Salário-Família ou Imposto de Renda ficam **isentos** de apresentar os documentos das seções 2 e 3.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 087/2026

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): IZAYANA MARIA MOREIRA LIMA
Objeto: p prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS EM LOCAIS INTERNOS) na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Prazo de Execução: até 30 dias Vigência: a partir do dia 07/07/2026 Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 30 dias, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 017/2026 firmado entre as partes originariamente em 01/07/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta em substituição da servidora pública SIRLEI APARECIDA DA SILVA, durante o seu período regulamentar de férias.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
 Joelma Damasceno Dornelles Prefeita Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 085/2026 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre provimento em cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO o art. 26, inciso II, e o art. 203 da Lei Municipal nº 785/2008;

CONSIDERANDO os arts. 1º, item 6.1.1 e 6º, § 2º, bem como os Anexos I (item 06), II e III (item 06) da Lei Municipal nº 2.704/2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OSMAR DE ANDRADE** para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Limpeza Pública, e receberá a título de vencimento os valores simbolicamente representados pela sigla CC-05, em conformidade com os Anexos I (item 06) e II da Lei Municipal nº 2.704/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2026.



Joelma Damasceno Demerjick
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 086/2026 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre provimento em cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO o art. 26, inciso II, e o art. 203 da Lei Municipal nº 785/2008;

CONSIDERANDO os Anexos I (item 10), II e III (item 10) da Lei Municipal nº 2.704/2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CRISTINA SEQUEIRA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo comissionado de Assessor do Órgão Gestor da Assistência Social, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e receberá a título de vencimento os valores simbolicamente representados pela sigla CC-08, em conformidade com os Anexos I (item 10) e II da Lei Municipal nº 2.704/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2026.



Joelma Damasceno Demerjick
Prefeita Municipal



AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE PARTE DO LOTE COMERCIAL CONTIDO NA QUADRA Nº 131 DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JURANDA – PARANÁ, MATRÍCULA Nº 21.853 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UIRATÃ, COM ÁREA DE 675,00 M² (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE POR 37,50 METROS DE PROFUNDIDADE, CONFRONTANDO-SE COM A RUA JESUÍTAS.

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA
DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 20/08/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local: Paço Municipal Messias Brasil – Departamento de Licitações
TRANSMISSÃO: [HTTPS://YOUTU.BE/TOBFV0A5MCI?si=PFMMDBPPNIZOAQE6](https://youtu.be/TOBFV0A5MCI?si=PFMMDBPPNIZOAQE6)

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 01 de julho de 2026.


Joelma Damasceno Demerneck
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

O Secretário M. de Administração, responsável desta entidade, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	84/2026
Nr. Licitação:	32/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	01/07/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JURANDA-PR

02 - Credenciados:

141435 - SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA						
Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, INCLUINDO CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO, REVISTA PREVENTIVA QUANDO NECESSÁRIA E APOIO À SEGURANÇA PATRIMONIAL E DAS PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VEÍCULOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À	HR		2000	R\$29,30	R\$58.600,00



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Total do Lote:					R\$58.600,00
Total do Fornecedor:					R\$58.600,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Serviços técnicos profissionais	07.002.0013.0392.0003.2064.3339039050000000000
Serviços técnicos profissionais	07.003.0023.0695.0021.2063.3339039050000000000
Serviços técnicos profissionais	07.003.0023.0695.0021.2068.3339039050000000000
Serviços técnicos profissionais	08.001.0012.0122.0005.2026.3339039050000000000

Juranda, 01 de julho de 2026.


Raul Derlingor Junior
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2026
PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025
Concorrência Presencial 1/2025

DATA: 1 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAHERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MARCELO FRANCISCO DE MATOS, inscrito sob o CPF/MF nº 065.572.479-64

CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. ANDERSON LUIS GORRI, inscrito sob o CPF/MF nº 039.817.509-85, com endereço à Rua dos Sábias, nº120, Bairro Parque Industrial – CEP: 87.360-000, Goioerê - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOS DISTRITO DE PRIMAVERA, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 02/07/2026 até 31/07/2026, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRAZO: 1 de julho de 2026.


Marcelo Francisco de Matos
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2026
RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2025
Concorrência Presencial 2/2025
Contrato nº76/2025

DATA: 1 de julho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAHERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MARCELO FRANCISCO DE MATOS, inscrito sob o CPF/MF nº 065.572.479-64.

CONTRATADO: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.561.928/0001-20, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 099.881.809-77, com endereço à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº4699, Centro: Zona III – CEP: 87.502-070, Umuarama - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 16:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p12aa42b55ad66>



SAÚDE DO DISTRITO DE RIO VERDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

VALOR: Fica rescindido o valor total de R\$205.576,37 (duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) do saldo remanescente do contrato nº76/2025.

DATA DA EXTINÇÃO UNILATERAL: Por força da presente Extinção Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 13 de maio de 2026, do CONTRATO.

LEGISLAÇÃO: Nos artigos 137, I, c/c 138, I, e S 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas Cláusulas 7.1, 13.1, 15.1 c/c 20.1 do CONTRATO ORIGINAL, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral.

Marcelo Francisco de Matos
Secretário Municipal de Saúde

